LEI Nº 5.710 – DE 01 DE ABRIL DE 2010

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.688 de 08 de março de 2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.688 de 08 de março de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: A área descrita no inciso I do caput deste artigo será utilizada para instalação de sede local do Programa Saúde da Família – PSF e, a área descrita no inciso II do caput deste artigo será utilizada para instalação de edificação pública.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão

ANEXO I

DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF e
DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – PACS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS BÁSICOS	REQUISITOS DO CARGO
Agente Comunitário	138	40 horas semanais	R$ 510,00	Idade mínima de 18 anos,

de Saúde				ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Auxiliar de Saúde Bucal	10	40 horas semanais	R$ 765,00	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Auxiliar de Enfermagem	20	40 horas semanais	R$ 765,00	Curso específico na área de enfermagem e registro no Conselho de Classe
Dentista	10	40 horas semanais	R$ 1.950,00	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro	10	40 horas semanais	R$ 1.950,00	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Médico Generalista	10	40 horas semanais	R$ 6.000,00	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.
Técnico de Saúde Bucal	10	40 horas semanais	R$ 860,00	Curso específico na área de odontologia e registro no Conselho de Classe.